

Circular 17- 072/2026

De: Thaís F. - SMEC-DC

Para: setores (0)0 setores

Data: 03/07/2026 às 13:19:13

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-ARR-SAC, SEFIN-ARR-DIV, SEFIN-FISC-AUDI, SEFIN-FISC-DEX, SEFIN-FISC-ICMS, SEFIN-ARR-CAD, SEFIN-CAD-IMOB, SEFIN-CONT-PAG, SEFIN-CONT-EMP, SEFIN-PAT, SEFIN-CL-COMP, SEFIN-CL-LIC, GAB-PROJETOS, GAB-PROJ-ATEND, GAB-PROJ-FO, SEFIN-FINANC, SEFIN-CL, GAB-Projetos, GAB, SMAC, SMAC-FOL, SMAC-DPQ, GAB-DCCP, GAB-PS LIVRE, GAB-TRAN, SMAC-CI, SMAC-TI, SMEC, SMEC-ADM-RH, SMEC-ADM-AE, SMEC-PED-APAF, SMEC-ADM-TRAN, SMEC-ADM-FIN, SMEC-DC-PROJ, SMEC-PED-AEE, SMEC-ADM-DOC, SEOBRAS, SEOBRAS-ADM, SEOBRAS-DABAST, SEOBRAS-URBANA, SAGRIC, SAGRIC-ADM, SAGRIC-PROJ, SAGRIC-DPMA, SAGRIC-DPMA-ADM, SAGRIC-DPMA-FISC, SAGRIC-DMPBE, SAGRIC-DPMA-DEN, SAGRIC-DPMA-FV, SMEC-CM, SMEC-ADM, SMEC-PED, SMEC-DC, SELJ-ESP, SMEC-ADM-SC, SMECD-ADM-TELE, SMEC-PED-RAE, SMEC-ADM-PPEN, SMEC-PED-CAEES, SMEC-PED-APL, SMEC-PED-TI, SMEC-PED-APAI, SMEC-PED-APEI, SMEC-DC-COM, SDSHAB, SDSHAB-ASS, SDSHAB-HABIT, SDSHAB-CRASB, SDSHAB-CRASF, SDSHAB-CREAS, SDSHAB-BF, GAB-DCIVIL, GAB-ADMIN, GAB-PROCUR, GAB-PROCUR, GAB-PROCUR-ASS, GAB-COM, GAB-EMPREENDE, GAB-JMILITAR, GAB-OUVIDORIA, SSAU, SSAU-ADJ, SSAU-CABS, SSAU-CVS, SSAU-CVS-EPI, SSAU-CVS-SAN, SSAU-CVS-AMB, SSAU-CVS-SAE, SSAU-FAR, SSAU-ADM, SSAU-ADM-FIN, SSAU-ADM-FAT, SSAU-ADM-ALM, SSAU-ADM-RH, SSAU-ADM-TRANS, SSAU-RAS, SSAU-RAS-CAPS, SSAU-RAS-SM, SSAU-CSB, SSAU-AAMC-FISIO, SSAU-AAMC-ESP, SSAU-AAMC-SAMU, SMAC-CM, SMAC-ADJ, SEFIN-CAD-EMP, SMAC-PROT, SEMDITUR, SEMDITUR-ADM, SEMDITUR-MUSEUPEDRA, SEFIN-FROT, SMAC-DE, SSAU-CABS-ESF-FONTES, SSAU-CABS-ESF-IPIRANGA, SSAU-CABS-ESF-MISSÕES, SSAU-CABS-ESF-EXPEDICIONÁRIO, SSAU-CABS-ESF-BOMJESUS, SSAU-CABS-ESF-PRIMAVERA, SSAU-CABS-ESF-FARROUPILHA, SSAU-CABS-SERVSOC, SSAU-CABS-AMBUL, SMEC-ADM-RCP, SSAU-CABS-ESF-CENTRO, SMEC-ADM-ARQ, VICE-PREF, VICE-PREF-ASS, SDSHAB-CREAS-ADM, SEFIN-ADJ, CT, SDSHAB-CADUNICO, SDSHAB-PROMUATI, SMEC-DC-ADM, SEOBRAS-ADJ, FAPS, SSAU-TI, SEFIN - CARF, GAB-CTUTELAR, SDSHAB-CRASB-ASS, AC, SEMDITUR-ADJ, SDSHAB-ADJ, SDSHAB - ABR, CMPSPA, SMAC-DPM, SDSHAB-ADMIN, SSAU-JUR, GAB-CTUT-ADM, SDSHAB-CRASF-PSC, GAB-ADMIN-SEC, SSAU-CABS-UNDMOV, SMEC-DC-CEM, GOVBR, SMEC-ADM-PSI, ASB, SAGRIC-DMPBE-ADJ, ADM-PSI-PRONT, APAE

Manifestação de interesse - Cortinas de Ar e Climatizadores

Boa tarde [Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia - SEFIN-CL-COMP](#) [Wilson Junior Ericksson - SMEC-ADM-FIN](#) [Candice Gradaschi - SMEC-DC-COM](#)

Segue em anexo a novo ETP incluindo nos quatidade de ar que falamos pela manhã.

Thaís Bedin França
coordenadora Dep. Cultural

Anexos:

Confer_item_Cortinas_de_Ar_e_Climat_1_.xlsx
ETP_cortinas_e_ar_condicionados_Luizinho.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Eventual e Futura Aquisição de
Cortinas de Ar e Climatizadores de Ar do tipo Split

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Garantir condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços públicos do departamento de cultura da SMEC e gestão do espaço do Centro Cultural de Soledade, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e do atendimento prestado à população.

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo e aquisições realizadas em exercícios anteriores, bem como considerando a reorganização estrutural e elétrica do Departamento de Cultura, incluindo a mudança de salas de oficinas para outros espaços físicos de acordo com a capacidade do mesmo, além da substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da capacidade de climatização.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A contratação do objeto está prevista no item 81 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

- Equipamentos novos, sem uso e em linha de fabricação;
- Possuir selo de eficiência energética conforme regulamentação vigente;
- Ser fornecidos com manual de instruções em português;
- Atender às normas técnicas aplicáveis;
- Possuir garantia mínima ofertada pelo fabricante;
- Ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- Possuir assistência técnica autorizada ou suporte técnico adequado.

A contratação será realizada mediante processo licitatório, na modalidade definida pela Administração, utilizando o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Und. Medida	Qtd	Descrição
01	Unidade	01	Climatizador de Ar tipo Split, INVERTER, novo, com potência mínima de 9000 BTUs quente e frio, com filtro de ar que evita proliferação de bactérias, fungos e ácaros, com selo PROCEL de consumo de energia na categoria A, voltagem 220 V, equipado com controle remoto e com certificado de garantia mínima de doze (12) meses, a contar da data de entrega.
02	Unidade	01	Climatizador de Ar tipo Split, INVERTER, novo, com potência mínima de 12000 BTUs quente e frio, com filtro de ar que evita proliferação de bactérias, fungos e ácaros, com selo PROCEL de consumo de energia na categoria A, voltagem 220 V, equipado com controle remoto e com certificado de garantia mínima de doze (12) meses, a contar da data de entrega.
03	Unidade	02	Climatizador de Ar tipo Split, INVERTER, novo, com potência mínima de 24000 BTUs quente e frio, com filtro de ar que evita proliferação de bactérias, fungos e ácaros, com selo PROCEL de consumo de energia na categoria A, voltagem 220 V, equipado com controle remoto e com certificado de garantia mínima de doze (12) meses, a contar da data de entrega.
04	Unidade	04	Climatizador de Ar tipo Split, INVERTER, novo, com potência mínima de 55000 BTUs quente e frio, com filtro de ar que evita proliferação de bactérias, fungos e ácaros, com selo PROCEL de consumo de energia na categoria A, voltagem 220 V, equipado com controle remoto e com certificado de garantia mínima de doze (12) meses, a contar da data de entrega.

Modalidade desejada para a contratação: Processo Licitatório – Sistema de Registro de Preços.

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses.

Prazo de garantia da contratação: Conforme garantia mínima do fabricante.

Prazo de entrega da contratação: Conforme estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Conforme previsto no edital.

Registro de Preços: (X) Sim () Não.

As quantidades estimadas foram definidas com base nas aquisições realizadas em anos anteriores e na perspectiva de adequações estruturais para o Departamento de Cultura e gestão do centro cultural.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços a ser realizada previamente à elaboração do Termo de Referência e da fase externa do procedimento licitatório, observando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Climatização adequada dos ambientes de atendimento e administrativos,
- Substituição de equipamentos inoperantes ou obsoletos,
- Atendimento às futuras demandas decorrentes da reorganização dos setores e melhoria das condições de trabalho dos servidores e de acolhimento aos usuários.
- Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante, não havendo necessidade de contratação conjunta de manutenção periódica.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser realizada por itens, permitindo maior competitividade e participação de fornecedores especializados em diferentes capacidades de equipamentos.

O julgamento ocorrerá por item, observando-se o critério de menor preço, conforme definição do edital.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir conforto térmico aos usuários e servidores;
- Melhorar as condições dos ambientes de atendimento e trabalho;
- Atender às demandas atuais e futuras do Departamento de Cultura;
- Substituir equipamentos inadequados ou obsoletos;
- Possibilitar a instalação de climatização em novas salas administrativas e de oficinas;
- Promover maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

- Assegurar economicidade e melhor planejamento das aquisições por meio do Registro de Preços.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Elaborar a documentação necessária informando as necessidades e designação do Fiscal.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não possui vínculo direto com outra contratação administrativa para sua execução.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de equipamentos substituídos e ao consumo de energia elétrica.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Identificação do solicitante

Nome completo: Thaís Bedin França

Cargo: Diretora do departamento de Cultura/SMEC

Secretaria: Secretaria da Educação e Cultura

Local e data: Soledade 03 de julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C88-2129-E326-148C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAÍS BEDIN FRANÇA (CPF 012.XXX.XXX-28) em 03/07/2026 15:20:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5C88-2129-E326-148C>